

**TERMO ADITIVO 05  
SIN-PROCESSO Nº 20879**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM RASTREABILIDADE, AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE FLUXO DE ENXOVAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO RFID, GESTÃO DE ROUPARIA E SERVIÇOS DE CAMAREIRA. HMAP.**

**QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO  
HOSPITALAR – IBGH**

**CNPJ:**  
18.972.378/0009-70

**ENDEREÇO:**  
Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600

**PRESIDENTE:**  
Lucas Azeredo Peclat Mesquita

**CPF:**  
011.848.831-73

**CONTRATADA**

**LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A**

**CNPJ:**  
06.272.575/0053-70

**ENDEREÇO:**  
Q. 06, Nº 82, Setor Industrial (Ceilândia) Brasília – DF, CEP: 72.265-060

**REPRESENTANTE LEGAL:**  
Remi Michel Fouladox

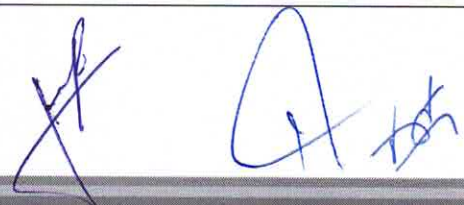
**CPF:**  
215.825.398-39

**RG:**  
RNE V2143809 – CGPI/DIREX/DPX

**REPRESENTANTE LEGAL:**  
Gilmar Jose Cadore

**CPF:**  
017.027.179-09

**RG:**  
14/C 2.690.333



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no Memorando nº 021/2021 – HMAP; na manifestação favorável contida no Parecer CI/IBGH – 037/2021; no Art. 13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do HMAP e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automatização e gestão de fluxo de enxoval hospitalar através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira, visando atender a Unidade HMAP.

1.2. A prorrogação do contrato dar-se-á pelo período de 9 (nove) meses, com termo inicial em 02/05/2021 e termo final em 02/02/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


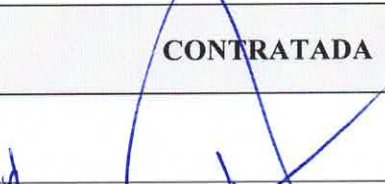

3.1- Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1- O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

E, por estarem as partes em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA</b> RESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 <b>REMI MICHEL FOULADOX</b> (Lavebras Gestão de Textéis S.A)  <b>GILMAR JOSE CADORE</b> (Lavebras Gestão de Textéis S.A)